LEI MUNICIPAL Nº.: 3.440/2022, DE 06 DE ABRIL DE 2022.

Institui no calendário oficial do município de Ipameri o "Dia Municipal do Trabalhador da Saúde", e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI, ESTADO DE GOIÁS**, aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituído o "**Dia Municipal do Trabalhador da Saúde**", que deverá ser comemorado anualmente no dia 07 abril de cada ano, data em que se comemora o "Dia Mundial da Saúde".

Parágrafo Único - A comemoração de que trata o caput deste artigo integrará o Calendário Oficial de Eventos do Município de Ipameri-GO.

Art. 2º - Nesta data, o município poderá promover palestras e exposições visando enaltecer o trabalho desenvolvido pelos profissionais da saúde.

Art. 3º - As despesas decorrentes com a execução da presente lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI, ESTADO DE GOIÁS, aos 06 (seis) dias do mês de abril de 2022.

JÂNIO PACHECO
PREFEITO MUNICIPAL

CERTIFICO que o referido Documento, nesta data, foi fixado e publicado no placar de costume da Câmara Municipal de Ipameri.
Ipameri-GO, 07 / 04 / 2022
Hugo Walter Carneiro
Analista Legislativo